



PROCESSO N.º 950/04

PROTOCOLO N.º 8.170.959-9

PARECER N.º 255/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS  
BRASIL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em  
Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, Subseqüente ao ensino  
Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

### I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 2834/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil do Município de Clevelândia, que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil está localizado à Rua José Zílio n.º 97 no Município de Clevelândia e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 184/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Agropecuária

Área Profissional: Agropecuária

Regime de Funcionamento: o curso funcionará no período diurno  
de manhã e à tarde.

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 2500 horas de formação específica mais 400 horas  
de Estágio Orientado.

Período de Integralização do Curso: de acordo com a legislação.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 950/04

#### **4 – Requisitos de Acesso**

Para o acesso ao curso o aluno deverá ser concluinte do Ensino Médio ou equivalente.

Consta do Processo o que segue:

#### **5 – Articulação com o Setor Produtivo**

O presente curso articular-se-á com as empresas da região através de convênios, bem como buscando nelas o perfil exigido pelo mercado para o profissional formado pelo curso, proporcionando o *feed back* necessário para constantes melhorias.

Há parcerias (complementação de conhecimentos científicos e tecnologias) com: CAMISC – Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão Ltda.; Sindicato Rural de Clevelândia; Prefeitura Municipal de Clevelândia; Siviero Cereais e Transportes; COPLANTIO – Cooperativa dos Agricultores de Plantio Direto Ltda.; EMATER-PR – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e Colégio Estadual Abílio Carneiro – EFM.

Estão previstos cursos de aperfeiçoamento aos nossos alunos em diversas áreas da Agropecuária e Meio Ambiente, através do SENAR e Palestras através do IAP. (cf. fls. 281 a 290 – CEE.)

#### **6 – Justificativa**

(...)

“O Colégio pela sua estrutura em área e instalações oferece condições para implantação do curso proposto, oferecendo assim a possibilidade de diversificação da propriedade rural, proporcionando condições para que os educandos permaneçam na propriedade ou através do processo de construção do conhecimento adquiram condições concretas de profissionais com habilidade e competências para desenvolver os trabalhos de um Técnico em Agropecuária.

A clientela deste curso é oriunda do meio rural de Clevelândia, mas principalmente dos municípios do Sudoeste do Paraná, municípios que apresentam a base econômica na agricultura e pecuária. A maioria dos alunos são filhos de pequenos produtores rurais, que residem em propriedades próprias desfrutando do conforto de luz elétrica, telefone (PS's), água encanada, sinal de televisão, suprimento de água para irrigação, assistência técnica, estradas vicinais em boas condições de uso. Com todo este avanço e alcance à tecnologia as pessoas que procuram a educação profissional são as que pretendem conduzir-se ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.”



PROCESSO N° 950/04

## **7 – Objetivos**

- “- Desenvolver harmoniosamente nos jovens as faculdades físicas, morais, intelectuais, procurando fazer amadurecer neles o sentido de liberdade, o espírito de iniciativa, a personalidade em contexto comunitário, a necessidade de proteção de nosso solo pátrio, de conservação de nossa flora e fauna, da exploração racional da Agropecuária, visando maior produtividade, padronização, qualidade e quantidade para alimentação do nosso povo e produção geral de riquezas.
- Despertar o interesse pelo setor primário da economia, através da vivência dos problemas reais da Agropecuária, proporcionando um constante aprimoramento da formação profissional.
  - Buscar a auto-suficiência do Estabelecimento através da produção agropecuária, obtida na Unidade Didático-Produtiva.
  - Desenvolver a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
  - Compreensão dos fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.
  - Desenvolver as competências e habilidades, para continuar adquirindo conhecimento, de forma autônoma, crítica, em níveis mais complexos de estudo.
  - Aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento intelectual e do pensamento crítico.
  - Preparar e orientar para a integração no mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção o nosso tempo.
  - Preparar o educando não só para a concorrência do mercado, mas principalmente para a eficiência, levando a escola à qualidade total.
  - Contribuir para o desenvolvimento social, profissional e pessoal de seus alunos e cursistas, através de ações educativas, culturais e de apoio, voltadas para formação/especialização de pessoal qualificado para uma melhor inserção na realidade do meio rural.
  - Propiciar a melhoria da qualidade da produção e de qualidade de vida do homem do campo, através de ações voltadas para a agropecuária sustentada nas pequenas e médias propriedades.”

## **8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Agropecuária deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capaz de planejar, projetar, monitorar, conduzir e gerenciar atividades agropecuárias e do agronegócio. Estar capacitado para elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental, bem como assistir e orientar a fitossanidade vegetal, zoonosidade, construções rurais, irrigação, drenagem e manejo do solo.”

## **9 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

“O estabelecimento de ensino poderá aproveitar, para o ingresso de alunos no curso Técnico em Agropecuária Subseqüente, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que estejam compatíveis com o perfil de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional.

- Em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos.



PROCESSO Nº 950/04

- Em cursos de Educação Profissional e de Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno, conforme análise de conteúdos e/ou aplicação de teste(s)/prova(s), realizada pela **Comissão de Avaliação**, composta pelo Diretor do Estabelecimento, Coordenador do Curso e professores respectivos, que deverão repassar à secretaria do Estabelecimento, para arquivo na pasta individual do aluno, o Parecer sobre cada caso, com a análise dos conteúdos, indicação das disciplinas que podem ser aproveitadas, quais as disciplinas que deverão ser cursadas, e se necessário, transformar a avaliação dos conteúdos da Escola de origem de acordo com a de destino, para a devida efetivação da matrícula.”

(Art.19 do Regimento Escolar – fls.268 e 269-CEE).

## **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação deve ser contínua, gradual, cumulativa e cooperativa envolvendo todos os aspectos tanto quantitativos como qualitativos na formação do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos.

A verificação da aprendizagem escolar será realizada de forma diversificada através de provas escritas e/ou orais, trabalhos de pesquisa, seminários, exercícios, aulas práticas e outros a fim de atender às diversidades de aprendizagem dos alunos e de oportunizar uma avaliação adequada aos diferentes objetivos de cada disciplina.

Os resultados da avaliação de desempenho do aluno são comunicados aos pais, responsáveis ou ao próprio aluno, através de instrumentos adequados, a critério do Centro.

No sistema de avaliação, a ser incluído no regimento escolar do Centro, estarão especificados os critérios de aprovação e freqüência. Resumidamente apresentamos alguns aspectos da avaliação a ser adotada:

- O registro de avaliação será expresso através de notas semestrais, com valor numérico de 0 a 10, sendo considerado aprovado o aluno que atingir a média anual igual a 5.
- A recuperação de estudos será realizada de forma contínua, concomitante ao desenvolvimento dos componentes curriculares, para os alunos que apresentarem deficiência de aprendizagem, utilizando-se estratégias adequadas de acordo com as características de cada disciplina, definidas no Plano de Curso.
- O valor mínimo para aprovação do aluno será 5 (cinco) e, no mínimo 75% de freqüência, no semestre.”

## **11 – Plano de Capacitação Docente**

“A efetivação da implantação dessa proposta passa pelo entendimento da concepção do ensino articulado, pelo domínio dos conteúdos e pelo uso de metodologias de ensino adequadas.

A formação continuada se faz necessária para capacitar os professores a atuarem de forma integrada, articulando os conteúdos da Base Nacional Comum com os da Formação Específica, envolvendo todos os professores que atuam no curso.

A capacitação e integração que levem a interdisciplinaridade terá início com os encontros pedagógicos, grupos de estudo, pesquisas e outros realizados pelos professores com acompanhamento da equipe pedagógica da instituição.

A capacitação também deve ser garantida através de cursos de formação pedagógica para técnicos de nível superior das áreas de ciências agrárias, considerando que a maioria não possui licenciatura.



PROCESSO N° 950/04

Assim, faz-se necessário oferecer cursos que abordem a concepção de ensino articulado, cursos para capacitar a Equipe Técnico-Pedagógica dos Centros e cursos de articulação pedagógica e dos conteúdos específicos para os professores, entre outros.

Os convênios com Instituições de Ensino Superior, por sua vez, permitiriam a realização de especializações e mestrados, garantindo qualidade na formação continuada dos docentes e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade da Educação Profissional”.

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“A avaliação tem a função diagnóstica, possibilitando a análise do curso. As formas de avaliação são diferenciadas oportunizando construir, refletir, debater, conforme os conhecimentos adquiridos pelos alunos através dos meios utilizados na observação deste processo. A avaliação envolverá o corpo docente, discente e administrativo, será constante e terá como princípios:

- Análise da compatibilidade do currículo com o planejamento;
- atualização dos conhecimentos por parte dos docentes;
- participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos;
- adequação curricular para sanar as deficiências detectadas;
- avaliação dos docentes pelos discentes;
- acompanhamento e avaliação de estágios externos (disciplinado por regulamento de estágio”.

## **13 – Organização Curricular**

“O Curso Técnico em Agropecuária Subseqüente, privilegia a organização curricular semestral, disciplinar e por conteúdos”.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 950/04

## **MATRIZ CURRICULAR**



PROCESSO N° 950/04

#### **14 – Plano de Estágio**

“Será realizado em empresas e entidades ligadas à agropecuária, a partir da conclusão da primeira série. O aluno será orientado na escola pelo Coordenador de Estágio e na empresa e/ou instituição por um supervisor.

A avaliação será realizada pelo supervisor responsável e, no Centro, através de relatório escrito e defesa das atividades desenvolvidas no estágio perante uma banca avaliadora. O estágio será detalhado no Plano de Estágio Orientado, a ser elaborado pelo Estabelecimento para integrar o Regimento Escolar” (cf. fls. 247 a 257-CEE).

#### **15 - Certificação**

“Ao término do curso Técnico em Agropecuária Subseqüente, o aluno concluinte receberá o diploma de “Técnico em Agropecuária”.”

#### **16 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 135 a 180-CEE.

#### **18 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 197/2004 do NRE de Pato Branco, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Otto Bruno Becker, Engenheiro Agrônomo, com Especialização em Marketing e Desenvolvimento Gerencial.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 254/04-DEP/SEED, aprovamos a alteração do plano do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subseqüente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Clevelândia, credenciado com base no Parecer n.º 184/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).



PROCESSO N° 950/04

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 24 de maio de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.





PROCESSO N° 950/04

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil

**Município:** Clevêlandia

**Curso:** Técnico em Agropecuária

**Área Profissional:** Agropecuária

#### Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dirceu Barreto	- Engenheiro Agrônomo	- Direção
Bernardo Rauta	- Tecnologia em Administração Rural; - Curso de Graduação de Professor da Parte de Formação Especial do Currículo de 2º Grau – Habilitação em Técnicas Agropecuárias; - Especialização por Tutoria à Distância em Administração Rural; - Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas.	- Direção Auxiliar; - Prática Agropecuária.
Waldemar Gomes Kleinübing	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenação do Curso; - Mecanização Agrícola; - Culturas; - Irrigação de Drenagem.
Nelson Alexandre Zarth	- Tecnólogo em Administração Rural; - Esquema I: Administração Rural, Agricultura e Zootecnia. - Especialização em Administração Rural.	- Administração e Economia Rural; - Construções e Instalações Rurais.
Rosani Fumagalli Portella	- Engenharia Agrícola	- Agroindústria; - Extensão Rural.
Vagner Bandeira Cabral	- Engenharia Agrônoma; - Especialização em Defensivos Agrícolas: sua utilização, toxicologia e legislação específica.	- Solos; - Agroecologia; - Topografia.
Elmo Bufon	- Medicina Veterinária; - Especialização por Tutoria a Distância em Produção de Ruminantes.	- Zootecnia; - Bovinocultura de Leite.
Placido José dos Passos	- Medicina Veterinária; - Curso de Atualização por Tutoria a Distância: Produção e utilização em Pastagens.	- Criações



PROCESSO N° 950/04

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
João Cesar Plakitkem	- Tecnólogo em Administração Rural	- Horticultura
Carlos Alberto Maschio	- Administração; - Curso de Proficiência para professores do Ensino Médio: “Utilizando a informática para Atividades Educacionais do Ensino Médio”. - Especialização em Marketing e Desenvolvimento.	- Informática Aplicada a Agropecuária
Maria Regina Pacheco Toledo	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática Aplicada
Mariléia Aparecida Pacheco Toledo	- Tecnólogo em Administração Rural - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agropecuária. - Especialização por Tutoria a Distância em Produção de Suínos e Aves.	- Iniciação Científica.